



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa a Comissão Organizadora para supervisionar e fiscalizar o Concurso Público nº 01/2024, Concurso Público nº 02/2024 e Processo Seletivo nº 01/2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e, considerando os termos do art. 41 da Lei Complementar nº. 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora para supervisionar e fiscalizar o Concurso Público nº 01/2024, Concurso Público nº 02/2024 e Processo Seletivo nº 01/2024, em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no art. 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito, com os seguintes integrantes:

- I - André Luis de Toledo Araújo (Presidente);
- II - Lucas Vicente Dutra da Silva;
- III - Deise Pereira Ramalho da Silva;
- IV - Camila Ayumi Akashi Sato;
- V - Caroline Francisco dos Santos.

Art. 2º O servidor efetivo, quando em exercício como membro titular da

Comissão Organizadora, fará jus à gratificação prevista no art. 268 da Lei Complementar nº. 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/12/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 06/12/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031833** e o código CRC **9B5BC075**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00005404/2024-90

SEI nº 0031833



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa a Comissão Organizadora para supervisionar e fiscalizar o Concurso Público nº 01/2024, Concurso Público nº 02/2024 e Processo Seletivo nº 01/2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e, considerando os termos do art. 41 da Lei Complementar nº. 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora para supervisionar e fiscalizar o Concurso Público nº 01/2024, Concurso Público nº 02/2024 e Processo Seletivo nº 01/2024, em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no art. 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito, com os seguintes integrantes:

- I - André Luis de Toledo Araújo (Presidente);
- II - Lucas Vicente Dutra da Silva;
- III - Deise Pereira Ramalho da Silva;
- IV - Camila Ayumi Akashi Sato;
- V - Caroline Francisco dos Santos.

Art. 2º O servidor efetivo, quando em exercício como membro titular da



Secretaria de Gabinete-GAP

Comissão Organizadora, fará jus à gratificação prevista no art. 268 da Lei Complementar nº. 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/12/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 06/12/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031833** e o código CRC **9B5BC075**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00005404/2024-90

SEI nº 0031833